

**XXXV FESTA DO SANFONEIRO E XXX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO
DO CASTELO - ES**

CONCURSO DO SANFONEIRO - 2026

REGULAMENTO
CATEGORIA PROFISSIONAL

I – DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições estarão abertas até as 16h00 do dia 21 de agosto de 2026.
- b) A inscrição será gratuita e poderá ser realizada pelos telefones (28) 99983-5549 e (28) 99977-9561.
- c) O Concurso contará, preferencialmente, com 08 (oito) candidatos, podendo esse quantitativo ser ampliado para 11 (onze) candidatos e, excepcionalmente, para 12 (doze) candidatos, a critério da Comissão Organizadora. As inscrições serão efetivadas por ordem cronológica de recebimento e serão encerradas automaticamente quando atingido o limite máximo de participantes.
- d) O Concurso será realizado em etapa única, no dia 30 de agosto de 2026.
- e) No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e apresentar documento oficial de identificação com foto no dia do Concurso, quando solicitado pela Comissão Organizadora.
- f) O candidato inscrito deverá comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início do Concurso, para realização do credenciamento.



II – DA ABERTURA DO CONCURSO

- a) Às 14h00 do dia 30 de agosto de 2026, será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos regularmente inscritos.
- b) Em seguida, será realizada a apresentação dos membros da Comissão Julgadora e a composição da Mesa Julgadora.
- c) Após a composição da Mesa Julgadora, será realizada a leitura dos critérios de julgamento e do resumo deste Regulamento, na presença dos candidatos e da Comissão Organizadora.
- d) O candidato que não estiver presente quando convocado para sua apresentação será considerado desistente e desclassificado, salvo motivo de força maior reconhecido pela Comissão Organizadora.

III – DOS QUESITOS, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Os candidatos serão avaliados pela Comissão Julgadora nos seguintes quesitos:
- Técnica;
 - Ritmo;
 - Melodia;
 - Presença de Palco.
- b) Cada quesito será pontuado com nota de 0 (zero) a 10 (dez). Ao término da apresentação de cada candidato, as notas atribuídas em cada quesito serão somadas, obtendo-se a pontuação final para fins de classificação.
- c) As notas atribuídas pela Comissão Julgadora serão definitivas, soberanas e irrecorríveis, não cabendo recurso quanto aos critérios de avaliação ou ao resultado final.

IV – DA APRESENTAÇÃO

- a) Cada candidato deverá se apresentar utilizando exclusivamente acordeão ou sanfona de 8 (oito) baixos, sendo vedado o acompanhamento por qualquer outro instrumento musical. Será facultado ao candidato cantar durante sua apresentação.
- b) A escolha das músicas, do instrumento e da forma de apresentação (sentado, em pé ou outra) ficará a critério do candidato.
- c) Cada candidato disporá de até 06 (seis) minutos para realizar sua apresentação, devendo executar, no mínimo, 02 (duas) músicas.
- d) O candidato que ultrapassar o tempo estabelecido na alínea anterior será penalizado com a dedução de 10 (dez) pontos da pontuação final para cada minuto completo excedente.
- e) A Comissão Organizadora não fornecerá instrumento musical aos candidatos, cabendo a cada participante utilizar instrumento próprio, devidamente amplificado e acompanhado dos cabos necessários ao seu funcionamento.
- f) Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I – maior nota no quesito Melodia;
 - II – maior nota no quesito Técnica;
 - III – maior nota no quesito Ritmo;
 - IV – maior nota no quesito Presença de Palco.
- g) Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos na alínea anterior, o desempate será realizado por sorteio, adotando-se o critério da "pedra maior", na forma definida pela Comissão Organizadora.



- h) Os candidatos vencedores do Concurso de Sanfoneiro de 2026 autoriza o Município de Conceição do Castelo, sem ônus, a utilizar sua imagem para fins de divulgação da edição de 2027 do Concurso de Sanfoneiro, bem como da Festa do Sanfoneiro, observado o disposto na legislação aplicável.
- i) Todos os candidatos regularmente participantes receberão medalha de participação.
- j) O tempo de apresentação será contado a partir do início da execução da primeira música e será encerrado ao término da apresentação do candidato.
- k) É de inteira responsabilidade do candidato a afinação, regulagem e perfeito funcionamento do instrumento musical utilizado durante sua apresentação.
- l) O Município de Conceição do Castelo e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por perdas, danos, furtos ou extravios de instrumentos musicais ou de quaisquer pertences dos candidatos.

V – DA PREMIAÇÃO

- a) Serão concedidas as seguintes premiações aos 03 (três) primeiros colocados:

I – 1º lugar: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

II – 2º lugar: **R\$ 3.000,00** (três mil reais);

III – 3º lugar: **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).

- b) Os candidatos regularmente inscritos e que efetivamente participarem do Concurso farão jus ao recebimento de ajuda de custo, no valor de R\$ 300 (trezentos reais), destinada a auxiliar nas despesas de deslocamento e participação no evento.

- c) O recebimento da ajuda de custo não interfere na classificação do Concurso nem substitui a premiação prevista na alínea a, podendo ser cumulativamente percebido pelo candidato premiado.



VI – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

a) O candidato vencedor do Concurso de Sanfoneiro – Edição 2026 ficará impedido de participar da edição imediatamente subsequente, correspondente ao Concurso de Sanfoneiro de 2027.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, cujas decisões serão soberanas no âmbito da organização e execução do evento.

b) Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem e voz pelo Município de Conceição do Castelo para divulgação institucional do Concurso de Sanfoneiro e da Festa do Sanfoneiro, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a Administração Pública, observada a legislação vigente.

c) A Comissão Organizadora poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Regulamento, bem como decidir sobre situações não previstas, respeitados os princípios da legalidade, da impessoalidade e da igualdade entre os participantes.

d) A inscrição no Concurso implica a plena ciência e aceitação de todas as disposições constantes deste Regulamento.

Conceição do Castelo - ES, 4 de agosto de 2026.



COMISSÃO DO CONCURSO DO SANFONEIRO

DECRETO Nº 5470, DE 10 DE JULHO DE 2026